



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTRATO Nº 06/2025

Que fazem entre si, de um lado a **Câmara Municipal de Amambai-MS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.888.674/0001-62, estabelecida a Rua 7 de Setembro, 3.359 nesta cidade de Amambai-MS, neste ato representado pelo Presidente, Vereador Darci José da Silva, brasileiro, em uma união estável, portador do RG nº099934153-0, órgão expedidor MEX, e CPF nº 465.253.781-68, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 3091, Bairro Centro, neste município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.990-000, doravante denominado como CONTRATANTE e de outro lado a empresa **EURICO BUENO LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ: **02.035.704/0001-25**, estabelecida a Rua Joacir Araújo Machado, nº 522, centro, cidade de Amambai-MS, neste ato representada pelo seu PROPRIETÁRIO, senhor Eurico Bueno, Brasileiro, estado civil casado, cargo/emprego Administrador, residente e domiciliado na Rua Joacir Araújo Machado, nº 586, Bairro: São Luiz, cidade de Amambai-MS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1090346 SEJUSP-MS e inscrição no CPF sob o nº 899.434.571-04, doravante denominada como Contratada, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a confecção de materiais gráficos, para atender a demanda dos Setores Administrativo, Contábil e Jurídico, para atender a Câmara Municipal de Amambai, conforme especificado no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 014/2025.

CLÁUSULA 2 - DA JUSTIFICATIVA

Considerando o início das atividades do ano 2025, justifica-se a necessidade de contratar empresa visando a confecção de materiais gráficos para atender aas demandas dos Setores: administrativo, contábil e jurídico.

CLÁUSULA 3 - DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CAPA DE PROCESSO CONTÁBIL NA COR AZUL CLARO, MEDINDO 33CM X 24CM	1000
CARIMBO AUTOMÁTICO - CONFERE COM ORIGINAL	01
CARIMBO AUTOMÁTICO - INDICAÇÃO ENCAMINHADA	01
CARIMBO AUTOMÁTICO - PAGINAR FOLHAS	02
CARIMBO AUTOMÁTICO - PRESIDENTE	01
CARIMBO AUTOMÁTICO - PRESIDENTES DAS COMISSÕES	

Rua 7 de Setembro, 3359 – Fone: (067) 3481-1551 AMAMBAI - MS

www.amambai.ms.leg.br - licitacao@amambai.ms.leg.br

Eurico Bueno

5

J



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; - Comissão de Obras e Serviços Públicos; - Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social; - Comissão de Ética e Decoro Parlamentar; - Comissão de Indústria, Comércio, Agricultura e Pecuária e Meio Ambiente; - Comissão de Segurança Pública e Trânsito; - Comissão de Finanças e Orçamento; - Comissão de Combate ao Racismo e ao Preconceito.	08
CARIMBO AUTOMÁTICO - RECEBEMOS	01
CARIMBO AUTOMÁTICO - RECEBIDOS COM PROTOCOLO	01
CARIMBO AUTOMÁTICO - SERVIDORES	03
CONVITE EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 230G, MEDINDO 15X21	1000
ENCADERNAÇÃO EM CAPA DUPLEX NA COR BRANCA COM ESCRITA AZUL	25
ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA NA COR AZUL COM ESCRITA DOURADA PARA LEIS ORDINÁRIAS	02
ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA NA COR PRETA COM ESCRITA DOURADA PARA LEIS COMPLEMENTARES E ATAS.	02
ENVELOPE AMARELO 24X34CM COM TIMBRADO E COLORIDO	200
MODELO DE RELATÓRIO DE VIAGEM	500
PAPEL MOÇÃO TAMANHO A4 PERSONALIZADO E COLORIDO DE GRAMATURA ESPESSE.	500
PAPEL TIMBRADO A4 PERSONALIZADO E COLORIDO	4000

CLÁUSULA 4 – DO PRAZO, VIGÊNCIA, EXECUÇÃO/ ENTREGA E GARANTIA:

4.1 O prazo da entrega ocorrerá dentro de 05 (cinco) dias úteis, após emitido a Ordem de Serviço, obrigando-se a Contratada a providenciar o material adequado para tal fim.

4.2 A garantia do serviço será de 03 (três) meses, após instalado/entregue o serviço/objeto.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

4.3 O prazo de **vigência** será a partir da data de assinatura **até o dia 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado por interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA nos moldes dos artigos 105 ao 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, e a **execução será conforme** pedido do Requerente ou Secretaria emitindo a Ordem de Execução ou Autorização de Fornecimento para execução da entrega do objeto que estão descritos no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 014/2025 que será efetuado no Prédio da Câmara Municipal de Amambai, localizado na Rua 7 de Setembro nº 3359.

CLÁUSULA 5 - DO VALOR E PAGAMENTO:

5.1 O valor total da contratação para a execução dos serviços do objeto, conforme Termo de Referência deste certame é de **RS 12.040,00 (DOZE MIL E QUARENTA REAIS)**.

5.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que **os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados/entregues.**

5.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, transporte de funcionários/equipamentos, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4 Serão cobrados IRRF de pessoas jurídicas pelos fornecimentos de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, realizadas no município de Amambai-MS conforme Decreto Municipal nº 156/2023.

5.5 Todas as despesas e encargos para preparação do local da instalação, inclusive trabalhos especiais, serviços e obras que possa exigir, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

5.6 Fica a CONTRATANTE responsável pelo pagamento do serviço(s) e objeto(s) entregues pela Contratada após o atestado de recebimento do serviço/produto pelo setor competente (Almoxarifado/Fiscal de Contratos da Câmara Municipal).

5.7 O pagamento será efetuado após a entrega do objeto e a Nota Fiscal dos produtos/serviços deverá ser remetida com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis em relação a data de seu vencimento para que o setor competente (Fiscal de Contratos/Almoxarifado) possa realizar a verificação e emitir o atesto de recebimento do serviço/produto.

CLÁUSULA 6 – DA DOTAÇÃO

6.1 A despesa correrá a conta da dotação orçamentária:

01.01 CAMARA MUNICIPAL

Programa de trabalho

01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara

ELEMENTO(S) DE DESPESA(S):

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.63.00.00 – Serviços Gráficos e Editoriais

Erico Bruno S

J



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CLÁUSULA 7 – DA ALTERAÇÃO, MODIFICAÇÃO E EXTINÇÃO

7.1 O presente Termo de Contrato, instituído pela Lei nº 14.133/2021, confere à Administração, as prerrogativas de modifica-lo unilateralmente, extingui-los unilateralmente, fiscalizar sua execução e aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste nos termos do Art. 104 da referida Lei de Licitações.

7.2 Nas conformidades do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, as alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

CLAUSULA 8. – DA MULTA POR INEXECUÇÃO

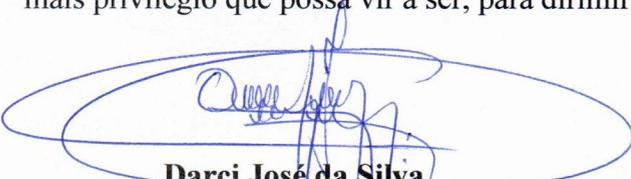
8.1 A CONTRATADA, se não cumprir as obrigações deste contrato, será cominada a multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, mais custas despesas e honorários advocatícios, em caso de cobrança judicial, ficando ainda a CONTRATADA com direito de considerar rescindir o presente contrato.

8.2 Aplicam-se a este contrato a Lei nº 14.133/2021, especialmente nos casos omissos, bem como a Constituição da República do Brasil, a legislação civil brasileira em vigor (especialmente o Código Civil Brasileiro, artigos 565 e seguintes) e os Princípios Gerais do Direito.

CLAUSULA 9 – DA PUBLICAÇÃO E FORO

9.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de AMAMBAI - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que possa vir a ser, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.


Darci José da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Amambai-MS, 06 de março de 2025.


EURICO BUENO LTDA - ME
Contratada

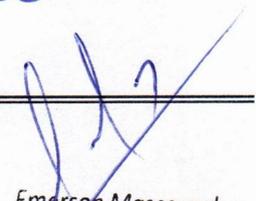
Testemunhas:

Nome: *John V. Vares*
CPF: *202944000*
RG: *51351955/MS*

Nome: *Sulmeio Klamorço*
CPF: *03045858155*
RG: *1759266*

Rua 7 de Setembro, 3359 – Fone: (067) 3481-1551 AMAMBAI - MS

www.amambai.ms.leg.br - licitacao@amambai.ms.leg.br


Emerson Mascarenhas
OAB/MS 9775
Assessor Jurídico
Câmara Municipal de Amambai